



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de Setembro de 2025.

Ofício Gab, nº. 802/2025

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei nº: 37/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o **Projeto de Lei nº 037/2025**, que “Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC), na Estância Turística de Joanópolis-SP”.

Esta minuta de Projeto de lei, fruto de um estudo aprofundado da realidade cultural de nosso município, não é meramente um documento burocrático, mas sim o alicerce fundamental para a construção de uma política pública cultural robusta e de longo prazo.

A cultura, muitas vezes percebida de forma restritiva, como algo circunscrito a eventos festivos ou manifestações artísticas pontuais, é, na verdade, um elemento intrinsecamente ligado ao desenvolvimento humano, social e econômico. A ausência de um planejamento estratégico para a área cultural resulta em ações fragmentadas, na descontinuidade de projetos importantes e, em última análise, na perda de oportunidades para a comunidade.

O Plano Municipal de Cultura surge para remediar essa situação. Sua principal função é estabelecer diretrizes, metas e estratégias que garantam a efetividade das políticas culturais nos próximos anos. Ele visa não apenas a valorização de nossas tradições e patrimônios, mas também a promoção da diversidade cultural e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

Atenciosamente,

CRISTIANO
BENEDITO:158
Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
74489806
CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. LO Nº 1059-175
DATA 05/09/25 HRS 10:12
F. *Bura*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC), na Estância Turística de Joanópolis-SP”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) no âmbito do município de Estância Turística de Joanópolis-SP, com o objetivo de promover a valorização, o fomento e a democratização do acesso à cultura, e o alinhamento com as legislações vigentes, nos termos do ANEXO ÚNICO, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O PMC tem por finalidade:

I - Assegurar a implementação de diretrizes e políticas públicas culturais, visando à participação social, à diversidade de expressões culturais e ao fomento de iniciativas locais;

II - Garantir a conformidade com a legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual, preservando a criação e a produção cultural dos artistas e agentes culturais de Joanópolis;

III - Proporcionar a continuidade e a melhoria das ações culturais, inclusive em situações de emergência, conforme estabelecido pelo artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988;

IV - Integrar as ações e investimentos em cultura, conforme representado no diagrama estrutural anexo a esta Lei, a fim de garantir a articulação e a interdependência entre as diversas áreas e ações que compõem o PMC;

V - Contribuir para a preservação do patrimônio cultural do município de Estância Turística de Joanópolis-SP. *(assinatura)*

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 1059-475
DATA 05/09/25 HRS 16:12
A *(assinatura)*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º Fica estabelecida a execução e atualização periódica do PMC, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esportes, Cultura e Lazer.

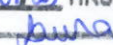
Art. 4º As disposições desta Lei que necessitem de detalhamento para sua plena execução e aplicação poderão ser objeto de regulamentação por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Joanópolis, terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de setembro de 2025.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº
DATA 05/09/25 HRS. 10:12
ASS. 

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

JOANÓPOLIS-SP

2025/2035

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Cristiano Berredito
Prefeito Municipal

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

Conselho Municipal de Políticas Culturais - Biênio 2023-2025

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante do Órgão Municipal de Cultura

Titular: Leonardo Giovane Moreira Gonçalves

Suplente: Kevin Henrique Correia de Moraes

Representante do Departamento de Comunicação

Titular: Guilherme de Almeida Avelino

Suplente: Décio Felipe Bragion Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Bruno de Oliveira F. Santos

Suplente: Giane Sandra Miliorini Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Câmara Permanente de Expressão Artística

Titular: Maria Fernanda Machado Vaz Pinto Coelho

Suplente: Marina Neves De Paula

Titular: Maria Aparecida Ribeiro

Suplente: Maria Goreti Pedroso Da Silva

Representante da Câmara Permanente de Expressão e Patrimônio Cultural Titular:

Fernanda de Melo Garcia

Suplente: Ivete Lourenço

Plano Municipal de Cultura - 2025-2035

Responsável técnica pela redação e revisão do Plano Municipal de Cultura

Taiana Garcia Mendes

**FOLHA DE APROVAÇÃO - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2025-2035**

Conselho Municipal de Políticas Culturais - Biênio 2023-2025

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante do Órgão Municipal de Cultura

Titular: Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Suplente: Kevin Henrique Correia de Moraes

Representante do Departamento de Comunicação

Titular: Guilherme de Almeida Avelino
Suplente: Décio Felipe Bragion Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Bruno de Oliveira F. Santos
Suplente: Giane Sandra Miliorini Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Câmara Permanente de Expressão Artística

Titular: Maria Fernanda Machado Vaz Pinto Coelho
Suplente: Marina Neves De Paula

Titular: Maria Aparecida Ribeiro
Suplente: Maria Goreti Pedroso Da Silva

Representante da Câmara Permanente de Expressão e Patrimônio Cultural

Titular: Fernanda de Melo Garcia
Suplente: Ivete Lourenço

Joanópolis, 06 de agosto de 2025.

Apresentação

No final de 2022, Joanópolis deu início a um novo capítulo para sua trajetória cultural, estruturando um planejamento baseado em documentos técnicos e nas

legislações vigentes, com o propósito de organizar e fortalecer o setor cultural do município. Nesse processo, o Poder Executivo promoveu um ciclo de encontros públicos, garantindo espaços de escuta ativa e diálogo constante com a sociedade civil. Essa mobilização possibilitou que a cidade avançasse para a 2ª fase de adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). O SNC estabelece diretrizes nacionais para a cultura, articulando políticas de Estado com a sociedade civil, sempre com o compromisso de ampliar o acesso à cultura e promover o desenvolvimento humano, social e econômico a partir do exercício dos direitos culturais.

Para que a adesão ao SNC seja consolidada, cada município precisa instituir seu próprio Sistema Municipal de Cultura, acompanhado do chamado "CPF da Cultura": a criação de um Conselho Municipal de Política Cultural, a elaboração de um Plano Municipal de Cultura e a implementação de um Fundo Municipal de Cultura. Em Joanópolis, esse passo já é realidade: o SMC foi instituído em 2023; o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) atua de forma ativa e participativa; e o Fundo Municipal de Cultura está constituído desde 2020.

Agora, a cidade apresenta seu Plano Municipal de Cultura (PMC), documento estratégico que definirá metas, ações, prazos e diretrizes para os próximos 10 anos. Em 2025, o texto inicial do PMC passou por uma revisão cuidadosa, à luz de novas demandas, questões atuais e objetivos estratégicos, incorporando de forma integrada as áreas de cultura e turismo. Após essa remodelação, o documento foi aprovado pelos membros do CMPC no dia 6 de agosto de 2025, consolidando ainda mais sua legitimidade e representatividade.

Mais do que um planejamento administrativo, o PMC é o reflexo das aspirações da comunidade cultural e deve ser constantemente revisitado para se manter vivo e atual. Joanópolis celebra, assim, a consolidação de seu Sistema Municipal de Cultura, abrindo caminhos para uma política cultural sólida, democrática e duradoura, agora ampliada pelo diálogo com o turismo e pela visão estratégica de futuro.

Cristiano Benedito
Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Direito cultural como direito fundamental	7
	4

3. O Plano Municipal de Cultura	9
3.1 Diretrizes do Plano Municipal de Cultura	10
3.1.1 Diretrizes Gerais	10
3.1.2 Diretrizes específicas	10
4. Histórico do Município	12
4.1 Aspectos gerais do Município	13
5. Breve Diagnóstico da Cultura	14
5.1 Infraestrutura Física	14
5.2 Institucional e de Gestão	15
5.3 Legislação Municipal da Cultura e linha do tempo da institucionalização do SMC e implementação do CPF da Cultura	17
6. Estratégias para a Gestão Cultural	19
7. Participação social/popular e gestão democrática	21
8. Eixos Temáticos	22
9. Metas e ações, prazos estabelecidos, resultados e impactos esperados	24
10. REVISÕES	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	51
APÊNDICE I - MAPA DA CULTURA	53

1. Introdução

O Plano Municipal de Cultura é um mecanismo de planejamento estratégico que orienta, organiza, regula e norteia a execução da política pública municipal de cultura,

cultura, e é um dos 3 (três) principais componentes do Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Joanópolis. instituído pela lei 2.152 de 02 de junho de 2023. que tem como finalidade garantir o desenvolvimento cultural, humano, social, e econômico por meio da promoção de políticas públicas de cultura que assegurem o pleno exercício dos direitos artístico-culturais.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura de Joanópolis deu-se a partir de ações de escuta, diálogo e debate entre a sociedade civil e o executivo municipal, e a elaboração de seu conteúdo foi iniciada ao final do ano de 2023 quando, a partir da realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, foram reunidas as contribuições e desejos dos munícipes para o setor cultural nos próximos 10 anos e que, após a eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, foram amplamente discutidas e desenvolvidas em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Conforme prevê o Sistema Nacional de Cultura (SNC), a realização das Conferências Municipais de Cultura, garantem a efetivação de uma das instâncias de articulação, deliberação e pactuação do SNC e promovem o fortalecimento e ampliação da participação social ao contribuírem para a articulação entre a sociedade civil e o executivo municipal. As Conferências objetivam promover uma análise conjunta do cenário cultural e propor diretrizes, metas e ações que, formuladas coletivamente, resultam em políticas municipais de cultura que integrarão o Plano Municipal de Cultura.

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Joanópolis, ocorreu em 23 de outubro de 2023 e teve como tema "Democracia e Direito à Cultura". A partir dos 6 eixos norteadores propostos pelo documento base da 4ª Conferência Nacional de Cultura, foram reunidas e consolidadas as propostas do público presente oriundas das discussões ocorridas nos grupos de trabalho, na ocasião os participantes também se pautaram pelas sugestões resultantes de debates ocorridos em reuniões técnicas de cultura realizadas pela prefeitura municipal, com participação da sociedade civil, e que foram iniciadas em janeiro do mesmo ano.

Ainda como uma das ações necessárias para a efetiva implementação de seu Sistema Municipal de Cultura, em 2023 o Executivo Municipal, baseado no Decreto de convocação da CMC de nº 3089 de 15 de agosto de 2023 que "dispõe sobre a convocação e regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Joanópolis,

a eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências”, elegeu. nesta mesma ocasião. os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Joanópolis (CMPCJ).

O desenvolvimento deste plano partiu do princípio de que, para que se ocorra a devida construção e consolidação da política cultural municipal, é indispensável que se realize a escuta da sociedade civil, sempre com o objetivo de garantir a participação popular e o estímulo à diversidade cultural, e deste modo consolidar o devido espaço para a contribuição dos agentes culturais nas tomadas de decisão, incluindo grupos, coletivos e instituições.

A partir das reuniões ordinárias e extraordinárias desenvolvidas pelo CMPC, que ocorreram desde 2023 a 2025, o presente Plano Municipal de Cultura apresenta a sistematização dos debates e deliberações ocorridos em todas as reuniões de construção coletiva e escuta da sociedade civil e contou com a atuação direta dos conselheiros municipais de cultura que contribuíram para o desenvolvimento e aprimoramento de seu conteúdo.

Ressalta-se que ocorreram duas reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural para readequação e aprovação do PMC, nos dias 24 de julho e 06 de agosto de 2025.

2. Direito cultural como direito fundamental

Os direitos culturais tiveram sua expressão internacionalizada em 10 de dezembro de 1948, quando esta foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH), que estabelece em seu artigo 27 que *“toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria”*.

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece que, para que se garanta a devida proteção e promoção da cultura, deve haver a colaboração mútua entre o poder público e a comunidade. Nossa Constituição traz as duas definições do termo cultura, que em alguns momentos se aplica aos modos de viver, fazer e criar dos

diversos grupos que compõem a sociedade brasileira, e em outros se refere às atividades intelectuais e artísticas.

Para que se coloque em prática a concepção democrática e o conceito amplo de cultura, a Constituição estabelece que o poder público (Estado) deve garantir a todos os cidadãos brasileiros, o pleno exercício dos direitos culturais que, ao contrário dos direitos sociais, ainda são pouco conhecidos e cumpridos. São os direitos culturais:

- Direito à identidade e à diversidade cultural (ou direito ao patrimônio cultural);
- Direito à participação na vida cultural. que compreende: direito à livre criação, direito ao livre acesso, direito à livre difusão, direito à livre participação nas decisões de política cultural;
- Direito autoral;
- Direito ao intercâmbio cultural (nacional e internacional).

A Constituição Federal do Brasil é o alicerce que sustenta a política nacional de cultura estabelecida pelo governo federal, e considera que são as responsabilidades do Estado em colaboração mútua com a sociedade civil:

- Promover, proteger e valorizar os bens do patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial) portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
- Apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais, com plena liberdade de criação e difusão;
- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- Democratizar e dar transparência aos processos decisórios, assegurando a participação social nas instâncias deliberativas da política cultural;
- Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- Intensificar o intercâmbio cultural. nacional e internacional;
- Promover o diálogo intercultural e contribuir para a promoção da paz;
- Articular a política cultural com outras políticas públicas.

A política nacional compreende a cultura em três dimensões: simbólica, cidadã e econômica.

A dimensão simbólica parte da ideia de que é inerente aos seres humanos a

capacidade de simbolizar, isso por se expressarem por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. A partir desta compreensão, que também é antropológica, a cultura humana é o conjunto de modos de viver, com uma diversidade tamanha que somente nos possibilita falar em culturas humanas, no plural. Trabalhar as políticas culturais a partir da dimensão simbólica, possibilita que não mais se aplique a até então tradicional separação entre políticas de fomento à cultura (geralmente destinadas às artes) e de proteção do patrimônio cultural, pois as duas tratam do conjunto da produção simbólica da sociedade.

A dimensão cidadã parte do princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem ser o alicerce que sustenta as políticas culturais.

A dimensão econômica estabelece que a cultura, de uma forma progressiva, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todas as nações, resultando em riqueza e trabalho. Para além de tudo isso, a cultura atualmente, é compreendida como elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

Segundo estudo publicado pelo Observatório Itaú Cultural e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2023), a Economia da Cultura e das Indústrias Criativas (Ecic), ou seja, os setores culturais e criativos, responderam por 3,11% das riquezas geradas no país em 2020, cerca de R\$ 280 bilhões no Produto Interno Bruto (PIB), o estudo ainda destaca que, entre os anos de 2012 e 2020, o PIB da Ecic apresentou crescimento superior (15,5%) ao PIB integral (1%).

3. O Plano Municipal de Cultura

Planos Municipais de Cultura precisam levar em consideração o potencial cultural, a identidade, a história e a produção cultural de seu município, neste sentido, compreender Joanópolis como uma cidade com um potente histórico cultural, grande potencial turístico, que permanece com características voltadas à cultura popular e rural mas que também produz cultura em suas mais diversas expressões artísticas e culturais, reforça a importância de se fortalecer de modo permanente a relação entre a sociedade civil e a gestão pública de cultura, além de implementar ações e medidas que garantam a democratização do acesso à cultura, a valorização dos agentes

culturais e expressões locais e de se efetivar a relação com os demais entes federativos executando os recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc e de outras políticas públicas e programas federais e estaduais, sempre levando como uma premissa básica a importância da realização de análises, levantamentos, diagnóstico e prognóstico da produção cultural local, trabalho que deverá resultar no Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais (SMIIC), também componente do SMC, e que norteará as futuras tomadas de decisão da política municipal de cultura.

3.1 Diretrizes do Plano Municipal de Cultura

3.1.1 Diretrizes Gerais

- a) A cultura e a arte como fundamentais ao desenvolvimento humano e à cidadania;
- b) O direito cultural como direito fundamental;
- c) A valorização das tradições e expressões culturais;
- d) Diversidade cultural;
- e) Direito à arte e a cultura;
- f) Direito à memória e às tradições;
- g) Direito à informação, à comunicação, à crítica cultural e à cultura digital;
- h) Responsabilidade socioambiental;
- i) Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- j) Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- k) Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- l) Mútua colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- m) Fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- n) Respeito aos direitos humanos;

3.1.2 Diretrizes específicas

- a) Definir critérios de planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos, na esfera municipal, para as Políticas Públicas de Cultura e em

consonância com os demais entes federativos;

- b) Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como motor de desenvolvimento;
- c) Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
- d) Articular os equipamentos culturais existentes para o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação e profissionalização nas diversas áreas da cultura
- e) Garantir o acesso à iniciação artística e cultural para crianças e adolescentes prioritariamente e para os munícipes em geral
- f) Promover a inserção da cidade de Joanópolis e da produção local nas redes culturais mundiais, estabelecendo convênios de cooperação e intercâmbio cultural com cidades brasileiras e de outros países;
- g) Garantir, em todas as áreas artísticas, conforme planejamento anual, a produção por meio de financiamento e/ou apoio, e distribuição de edições e publicações de livros. CDs. vídeos. filmes. fotografias e outros materiais que se relacionem à memória.
- h) Promover formas de acesso ao conhecimento das várias linguagens artísticas priorizando os artistas e fazedores de cultura locais, difundindo a criação e registrando a produção dos bens simbólicos materiais e imateriais, fazeres artísticos, que contextualizam a história local e regional
- i) Implementar programas e ações que utilizem instrumentos que abram espaço para a plena cidadania de negros, indígenas e pessoas com deficiência;
- j) Permitir que o órgão gestor da cultura firme convênio com outras instituições públicas e/ou privadas, de várias áreas, como OSCs, universidades, para a manutenção de programas, projetos, realização de pesquisas e outras atividades culturais;
- k) Garantir a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal para as pessoas com deficiência, nos equipamentos culturais e projetos culturais com a garantia de intérprete de libras e audiodescrição nas

ações culturais

- l) Garantir aos idosos o acesso à produção e à fruição de bens culturais e implementar programas especiais de valorização e dignificação da terceira idade.
- m) Promover a valorização e reprodução dos valores e saberes preservados pelas culturas tradicionais através da tradição oral:
- n) Elaboração de editais que possibilitem a participação das culturas tradicionais e populares, através de acesso diferenciado, contemplando suas características próprias, tais como a oralidade e as dificuldades tecnológicas;
- o) Promover a ocupação cultural das praças públicas, para que as mesmas retomem o seu sentido essencial de fórum público e democrático;
- p) Promover a organização do acervo fonográfico e fotográfico da história oral dos agentes culturais de Joanópolis, bem como garantir a catalogação e acondicionamento de acervos que se refiram a história local
- q) Reestruturar o órgão gestor da cultura em suas estruturas física, financeira e de pessoal, para que assim seja possível seguir as novas diretrizes traçadas neste PMC;
- r) Promover as mudanças estratégicas necessárias à implantação das ações previstas enquanto Cultura como Política de Estado.

4. Histórico do Município

Joanópolis, inicialmente chamada de São João do Curralinho, por estar localizada em um curral de montanhas, tem sua fundação datada de 1878, em uma área que até então pertencia ao município de Piracaia, à época Santo Antônio da Cachoeira. O motivo de sua fundação é atribuído ao fato de que um grupo de moradores do bairro tinham como costume se reunir junto a um grande cruzeiro, que ficava onde atualmente localiza-se a igreja matriz, para festejarem o 24 de junho, data em comemoração ao São João Batista. Naquele ano, em decorrência dos festejos, os moradores resolveram que a partir daquela data seriam nomeados festeiros que, ano

a ano, seriam escolhidos e aclamados como patrocinadores da festa que seria realizada. Os primeiros foram o Sr. Anselmo Gonçalves Caparica e Ambrosina Pinto que tiveram como ideia a construção de uma pequena igreja para acolher as festividades. A iniciativa teve adesão e houve cooperação dos moradores para a construção da capela de São João Batista. Luiz Antônio Figueiredo e João José Batista Nogueira disponibilizaram o terreno de 4,5 alqueires, que foi alinhado e nivelado por Anselmo Caparica, onde se constituiu futuramente a praça e a construção das demais casas no entorno, o que resultou no povoado.

Houve uma apelação do Bispo Diocesano, D. Lino Deodato de Carvalho, onde se obteve a nomeação do Padre Fernandes Deroza como pároco e ordem de missa por quatro anos. No mesmo ano, em 24 de junho, foi instalada com grandes festividades a imagem de São João Batista, como padroeiro da localidade, no altar da nova Capela.

No dia 3 de março de 1891, por meio do Decreto Estadual de nº 135, foi elevado ao Distrito de Paz de Santo Antônio da Cachoeira, hoje, a cidade de Piracaia. O Decreto foi revogado pela Lei nº54, de 9 de agosto de 1892, restaurado pela Lei nº 207, de 30 de agosto de 1893 e através do Decreto nº 348, de 17 de agosto de 1895, foi elevado a município e teve sua instalação em 20 de Agosto de 1896. Seu nome foi alterado para Joanópolis pela Lei nº 1578, de 18 de dezembro de 1917.

4.1 Aspectos gerais do Município

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a cidade possui cerca de 374,293 km² (trezentas e setenta e quatro quilômetros quadrados) e a partir do Censo (2022), a estimativa é de que a população seja de 12.815 habitantes, resultando em 34.2 habitantes por km², distribuídos em 25 bairros da zona urbana e 45 da expansão urbana. A população é majoritariamente formada por pessoas com idade entre 40 e 44 anos. O salário médio dos trabalhadores formais é de 1,8 salários mínimos. O PIB per capita (2021) era de R\$19.442,33. A agricultura, a pecuária, o comércio e o turismo são as principais atividades econômicas do município. A ruralidade é uma característica expressiva de sua identidade.

Joanópolis está localizada no interior do Estado de São Paulo, na microrregião de Bragança Paulista, mais especificamente entre a Serra da Mantiqueira e do Guirra, margeia a Rodovia Fernão Dias e faz divisa com o Estado de Minas Gerais por meio dos municípios de Camanducaia, Extrema e Monte Verde; e com os municípios Paulistas de Bragança Paulista, Vargem, Igaratá, São José dos Campos e Piracaia. O município fica a 100 km de distância da Capital Paulista pela Rodovia Fernão Dias até Atibaia e pela Rodovia D. Pedro I até o início da SP-36 que liga a cidade à Piracaia. Localiza-se a uma latitude 22°55'49" sul e uma longitude 46°16'32" oeste, a uma altitude de 906 metros. O município de Joanópolis está sob proteção ambiental (APA) e de mananciais (APM).

A cidade é classificada pelo estado de São Paulo como Estância Turística por cumprir os pré-requisitos estabelecidos pela Lei Estadual nº 1261/2015, e agrega ao seu nome o título de Estância Turística.

Por possuir uma natureza exuberante e por ser nacionalmente conhecida por capital do Lobisomem, recebe diversos turistas que costumam se hospedar nos hotéis, pousadas, campings e em casas de aluguel para temporada, para desfrutarem das belezas das montanhas, cachoeiras, passeios aquáticos na represa, trilhas, passeios a cavalo e de bicicleta. Os principais pontos turísticos são: Cachoeira dos Pretos, Cachoeira Escondida, Represa Jaguari, Gigante Adormecido, Pico Selado, Rampa de voo livre, entre outros.

5. Breve Diagnóstico da Cultura

5.1 Infraestrutura Física

São os equipamentos públicos de Cultura:

O **Museu Municipal Neide Rodrigues Gomes**, cuja denominação foi atribuída por meio da Lei Municipal nº 2.037/2020, com o intuito de homenagear a Prof. Neide, professora, historiadora, folclorista, museóloga, pesquisadora e Mestre em Ciências da Comunicação, falecida em 2019, e que teve grande parte de sua trajetória dedicada à difusão do Folclore Brasileiro em todo o estado de São Paulo e ao desenvolvimento do setor cultural no município. O equipamento está localizado na

Praça João José Batista Nogueira, conhecida como Praça do Bosque ou Pracinha.

Entre as atividades realizadas no museu, destaca-se a utilização do espaço para a realização de exposições culturais, como mostras de arte, fotografia e outras manifestações artísticas produzidas pelos alunos das escolas municipais. O espaço é cedido para que os estudantes possam apresentar suas produções artísticas promovendo a valorização da arte e da cultura no município, proporcionando aos estudantes e à comunidade local a oportunidade de vivenciar e divulgar a produção artística e cultural da cidade

A **Biblioteca Municipal Professora Laura Della Mônica** foi reinaugurada no ano de 2021 em novo endereço, Rua Albertina de Almeida Tomazzi, 115, Jardim São José, porém, o equipamento público de cultura está atualmente sob a administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

5.2 Institucional e de Gestão

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer está instalada na Rodovia José Augusto Freire, sem número, e conta com 17 funcionários públicos, entre concursados e comissionados, e 4 estagiários. São os cargos e funções que compõem a estrutura da Sescultur:

1 Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer; 1 Turismólogo; 1 Auxiliar administrativo; 3 Orientadores esportivos; 6 Agentes operacionais; 1 Eletricistas; 4 Estagiários.

Tais dados demonstram que a gestão pública de cultura não conta com a colaboração de um profissional técnico da área, ação fundamentalmente necessária para a plena execução das políticas públicas de cultura.

Joanópolis conta com 4 (quatro) Pontos de Cultura registrados na Rede Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, plataforma do Governo Federal que mapeia e registra os espaços e coletivos que promovem atividades culturais junto à comunidade conforme os critérios estabelecidos pela Lei Federal 13.018 de 22 de Julho de 2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva. Dentre os Pontos de Cultura cadastrados estão:

1. A Casa de Cultura.

2. A Orquestra de Viola Caipira Matutos da Mantiqueira
3. A Associação para o Desenvolvimento Social de Joanópolis - ONG Pró-Joá
4. Ora Viva São Gonçalo, que segundo as informações registradas e disponíveis na plataforma, foi certificado como Ponto de Cultura em 2010 e desenvolveu por 3 (três) anos consecutivos cursos de música.

Ainda que a Ong Pró-Joa seja a instituição que gere a Casa da Cultura, ambas estão individualmente registradas na plataforma da Rede Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Tendo em vista que o prédio da Casa da Cultura é compreendido pela população como um espaço físico destinado para este tipo de equipamento cultural, a Casa da Cultura não é instituída como um equipamento público de cultura. O prédio é particular e alugado pela Ong Pró-Joá com recursos de subsídio municipal.

Os registros e certificações destas quatro iniciativas culturais demonstram que Joanópolis conta com coletivos e espaços culturais voltados à promoção da cultura que, ainda que tenham tido suas atividades suspensas por um período, indicam que a aprovação de uma Lei Municipal Cultura Viva deve ser uma das metas prioritárias a serem atingidas a partir da execução deste Plano, isso, por tratar-se de uma política pública de Estado a ser gerida de forma compartilhada pelo governo municipal, coletivos e instituições culturais, gestores, produtores culturais e sociedade civil, com o intuito de articular, capacitar e fomentar ações realizadas por entidades, coletivos e agentes culturais em suas comunidades, bem como apoiar, valorizar, reconhecer, dimensionar e divulgar as culturas e os fazeres culturais em seus diferentes territórios, com a garantia de repasse de recursos financeiros à essas iniciativas culturais desde que cumpram com os critérios da Política Nacional Cultura Viva. A garantia da instituição do Cultura Viva por meio de uma lei municipal, resultará em um grande benefício para o desenvolvimento cultural destes espaços e coletivos culturais locais.

Quanto ao Calendário Oficial do Município, este é composto pela tradicional e amplamente reconhecida Festa de São João, festividade de comemoração do aniversário da cidade em 24 de junho, cujos dias de celebração levam um público estimado de até 100.000 (cem mil) pessoas na Praça da Matriz e entorno. Também

fazem parte do Calendário Oficial, as festividades de Carnaval, a tradicional Festa do Divino realizada em maio, com celebrações religiosas e cortejos que passam pelos bairros tradicionais de Joanópolis e promovem tradicional comensalidade com o "afogado" servido ao final do cortejo, e a Cavalgada Bento Pinheiro.

Os grupos de expressão artística e cultural do município vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer são o folgado do Caiapó, tradicionalmente realizado durante eventos culturais, especialmente na Festa de São João, e a Banda Musical Municipal, composta por alunos em fase escolar.

Foi realizado no ano de 2023 um projeto intersetorial, em uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação, chamado de "Cultura Educa" que promoveu aulas de Teatro, Hip Hop e arte/desenho para os alunos do período da tarde da Escola Vicente Camargo Fonseca.

São os grupos tradicionais de cultura: O Caiapó, a Catira, A Orquestra de Violeiros Matutos da Mantiqueira e as comemorações de Cultura Popular e Tradicional, a Festa do Divino e a Festa de São Gonçalo.

Quanto à política de patrimônio, o prédio onde funciona a Escola Coronel João Ernesto Figueiredo tem sua fachada tombada por meio do processo de tombamento estadual registrado sob o número 24929/86. A Resolução de Tombamento foi publicada no Diário Oficial por meio da Resolução 60 de 21 de julho de 2010. A inscrição no Livro do Tombo Histórico é de número 377, com registros entre as páginas 103 e 110, datados de 05 de setembro de 2011.

5.3 Legislação Municipal da Cultura e linha do tempo da institucionalização do SMC e implementação do CPF da Cultura

2005 - Lei nº 1.398 de 27 de abril de 2005 cria a Biblioteca Pública Municipal.

2007 - Instituída a Lei nº 1.494 de dezembro de 2007 que declara o pão PRP como bem cultural da Estância Turística de Joanópolis.

2007 - Instituída Lei nº 1.459 de 07 de Março de 2007 que cria o Conselho Municipal de Cultura de caráter normativo, consultivo, orientador e fiscalizador e cuja a composição prévia 5 cadeiras para o poder público e 3 para representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Joanópolis

2012 - É instituída a Lei nº 1.662 de 08 de fevereiro de 2012 que autoriza o

Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos Blocos Carnavalescos de Joanópolis como forma de incentivo à cultura.

2013 - Município realiza a adesão ao Sistema Nacional de Cultura por meio de Acordo de Cooperação publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2013

2019 - Lei nº 1.958 de 24 de maio de 2019 declara Patrimônio Cultural Imaterial do município a Festa de São João

2020 - Lei nº 2006 de 13 de Julho de 2020 que institui o Fundo Municipal de Cultura de Joanópolis.

2020 - Lei nº 2.008 de 07 de agosto de 2020 altera a Lei nº 1.459 tornando paritária a composição do Conselho Municipal de Cultura, entre outras alterações

2020 - Lei nº 2.036 de 27 de novembro de 2020 cria o Museu Municipal localizado na Praça João José Batista Nogueira.

2020 - Lei nº 2.037 de 11 de dezembro de 2020 dá denominação de Museu Municipal Neide Rodrigues Gomes ao bem público do Município de Joanópolis que especifica.

2020 - Gestão pública da cultura realiza os chamamentos necessários à implementação da Lei Aldir Blanc e realiza o repasse dos recursos financeiros aos agentes culturais.

2022 - A Cavalcada Bento Pinheiro é incluída no calendário oficial do município por meio da Lei nº 2.113 de 30 de setembro de 2022.

2023 - Inicia-se os procedimentos administrativos necessários à institucionalização do Sistema Municipal de Cultura.

2023 - Realizada na Casa da Cultura a 1ª Conferência Municipal de Cultura com o tema "Democracia e Direito à Cultura".

2023 - Realizada a eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais

2023 - Instituído o Sistema Municipal de Cultura de Joanópolis por meio da Lei nº 2152 de 02 de junho de 2023.

2023 - Realizada as Escutas Públicas para a construção do Plano de Ação para a execução dos recursos oriundos da Lei Complementar 195 de 2022.

2023 - A lei nº 2.157. 04 de setembro 2023 que declara patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis a Festa do Divino Espírito Santo.

2024 - Gestão pública da cultura realiza os chamamentos necessários à

implementação da Lei Paulo Gustavo e realiza o repasse dos recursos financeiros aos agentes culturais.

2024 - Lei nº 2.241, de 19 de dezembro de 2024 que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis a Banda Musical de Joanópolis

2024 - Lei Nº 2.240, de 19 de dezembro de 2024 que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis a prática do Caiapó.

2024 - Gestão pública da cultura realiza os chamamentos necessários à implementação da Lei Paulo Gustavo e realiza o repasse dos recursos financeiros aos agentes culturais.

2024 - Início da elaboração do Plano Municipal de Cultura.

2025 - Inauguração da Exposição "Canções e Devoção: a Festa do Divino Espírito Santo" no Museu Municipal "Profª Neide Rodrigues Gomes".

2025 - Criação da Lei nº 2.269, 08 de agosto de 2025 que declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Joanópolis a Orquestra de viola caipira Matutos da Mantiqueira.

2025 - Reuniões para validação do Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

2025 - Reuniões de readequação de aprovação do Plano Municipal de Cultura.

6. Estratégias para a Gestão Cultural

Para apresentar uma gama de ações que contribuirão para a plena implementação do Plano Municipal de Cultura de Joanópolis, é necessário anteriormente apontar algumas considerações.

O modelo de gestão da cultura proposto neste PMC, aponta como medida imediata a revisão da estrutura que se é empenhada para o que chamamos de "eventos", **ação cultural** que tem natureza de curta duração e que geralmente não garante transformação social, o objetivo principal de tal revisão é viabilizar uma reestruturação organizacional, onde deverá ser garantida uma **estrutura administrativa e equipe dedicada à gestão pública de cultura**, tal medida apontará para a patente necessidade de **ampliação do orçamento municipal da cultura**, cujo planejamento orçamentário deverá ser estabelecido de acordo com as metas planejadas neste plano.

Ainda destaca-se a importância de se priorizar as ações de formação, neste sentido, é necessária a implementação de um **Programa de Formação** na área da cultura, programa este previsto na Lei do SMC, e que deve ter como público-alvo os servidores do departamento de cultura, os conselheiros municipais de cultura e agentes culturais, e tão importante quanto, que seja garantida a participação dos agentes culturais locais com a devida remuneração nas realizações culturais promovidas pelo poder público tendo como foco a valorização do artistas, fazedores de cultura e trabalhadores da cultura do município.

Para que haja garantia de que este PMC seja efetivamente o instrumento norteador das ações por parte do órgão gestor da cultura é necessário que se assegure que não ocorrerá qualquer tipo de alteração das medidas e metas aqui previstas.

Deste modo, após a aprovação por parte do Poder Legislativo Municipal e subsequente sanção do Poder Executivo deste Plano Municipal de Cultura, devem tais instâncias de poder, bem como a produção cultural local e Conselho Municipal de Políticas Culturais dos anos vindouros a sua aprovação, zelar para que o conteúdo aqui descrito como base para as tomadas de decisão e execução de projetos e programas da área da cultura seja considerado.

Este plano ainda destaca a importância da gestão municipal realizar a sistematização dos processos pertinentes à execução das políticas culturais, de modo que seja possível organizar dados, **indicadores e informações** que balisarão as tomadas de decisão da gestão pública de cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais. e ainda, reforça que o poder público municipal deve dar início à utilização dos regimes jurídicos previstos no Marco Regulatório de Fomento à Cultura, lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024 que *“Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*, de modo que o devido processo administrativo estatal, minimize as amarras burocráticas que dificultam, por vezes, o avanço dos processos e ações artístico-culturais. A utilização destes regimes jurídicos ainda garantirá a plena execução de ações de fomento à cultura, difusão cultural e fruição.

É necessário que haja a **implementação de programas e projetos** que visem a **promoção de arte e cultura para todos/as/es e o fomento às atividades**

culturais, sem quaisquer formas de discriminação e segmentação de classe e se garanta que os munícipes possam ocupar os espaços públicos, não apenas como produtores e agente culturais que promovem ações culturais, apresentações, ações de formação e outros projetos culturais mas também enquanto público que tem o direito de usufruir e participar da vida cultural da cidade, com a execução destas medidas, será possível potencializar a utilização do espaço público e deste modo garantir sua função social.

Ao fomentar as iniciativas de agentes culturais e coletivos de cultura da cidade, o poder executivo municipal. **fortalecerá seu Sistema Municipal de Cultura** à medida que, por meio dos mecanismos de fomento à cultura como a publicação de editais de fomento, premiação, subsídio à espaços culturais ou concessão de bolsas culturais viabilizados por meio de recurso de orçamento público da cultura, recursos do fundo municipal de cultura ou de repasses efetuados pelo governo federal ou estadual, passará a executar as ações necessárias à efetivação de uma política cultural de Estado democrática e permanente, pactuada entre os entes da federação e a sociedade civil, e que promoverá o desenvolvimento humano, social e econômico com o pleno exercício dos direitos culturais.

Para que o Sistema funcione de forma devida, os agentes culturais, pesquisadores e militantes da área da cultura deverão acompanhar ativamente as reuniões do CMPCJ com o objetivo de ampliarem a participação popular e contribuir assim com os debates e aprimoramento das medidas necessárias à implementação das políticas culturais municipais.

Pode-se afirmar que a cidade avançou significativamente nos processos de construção coletiva, o que resultou na aprovação deste relevante instrumento de planejamento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de cultura, e que define as diretrizes necessárias para que a gestão pública de cultura do município tenha por onde se orientar na consolidação e realização de seus programas e projetos e ainda contar com instrumento de gestão das políticas culturais em suas dimensões econômica, simbólica e cidadã que prevê a cultura como um direito garantido também por meio de uma lei municipal, além do previsto nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal.

Joanópolis passa a ser, a partir da aprovação da Lei que cria o Plano Municipal

de Cultura, um município que consolida sua política cultural e cumpre com o dever de implementar em sua totalidade seu Sistema Municipal de Cultura conforme determina a lei federal 14.835 de 4 de abril de 2024 que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura.

7. Participação social/popular e gestão democrática

- a) Implementar o Programa de Editais da Cultura com foco na garantia da democratização do acesso aos recursos públicos com previsão de elevação dos valores ano a ano
- b) Promover a formação cultural dos agentes culturais e conselheiros municipais por meio de treinamento voltados às especificidades das políticas culturais
- c) Apoiar grupos de cultura popular e tradicional e estimular que estes se organizem em rede
- d) Garantir equipe técnica da área da cultura no órgão gestor da cultura
- e) Implementar o Mapa Cultural de Joanópolis
- f) Garantir que o órgão gestor da cultura debate junto à sociedade civil, com a devida participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais o Orçamento Municipal da Cultura, planejamento estratégico anual e demais reestruturações que se fizerem necessárias para que a devida estrutura do departamento seja garantida

8. Eixos Temáticos

São 6 (seis) os eixos temáticos norteadores previstos no documento base da 4ª Conferência Nacional de Cultura e que orientaram as discussões realizadas nas reuniões públicas que resultaram no estabelecimento das ações e metas previstas neste Plano Municipal de Cultura.

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Avanço do debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as descontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais. O Eixo 1 é o espaço para o fortalecimento da perspectiva sistêmica de políticas culturais, do

aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações simultâneas e complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura.

Eixo 2. Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias. Reforça-se neste Eixo como as dinâmicas de participação e escuta social são essenciais para a ampliação do diálogo, para a valorização do acesso à cultura e para o fortalecimento de nossa democracia.

Eixo 3. Identidade, Patrimônio e Memória

Debater e reconhecer o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade brasileira, os bens culturais expressivos da diversidade étnica, regional e socioeconômica e as narrativas silenciadas e sensíveis da história nacional, de modo a contribuir para a preservação de seus valores democráticos.

Eixo 4. Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Este Eixo debate a criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais brasileiros. Nesta seara, compreendemos também a importância de promover diversidades e garantia de direitos, respeitando a acessibilidade cultural e fazendo enfrentamento ao racismo, à LGBTQIA+ fobia, ao genocídio da população negra, ao extermínio de povos indígenas, ao feminicídio, ao racismo religioso, ao capacitismo e a todas as formas de discriminações correlatas.

Eixo 5: economia criativa, trabalho renda e sustentabilidade

Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e

ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país.

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais

Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia, na contemporaneidade, incluindo também o debate sobre o papel do Estado brasileiro e seus entes federados na construção de políticas públicas para o desenvolvimento das redes 9 produtivas dos setores das artes no Brasil.

9. Metas e ações, prazos estabelecidos, resultados e impactos esperados

METAS E AÇÕES		PRAZO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
EIXO 1. Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura				
META 1: Implementar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura				
1	Operacionalização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura por meio da publicação anual de editais e chamadas públicas de fomento à cultura local, com recursos do orçamento municipal.	Curto (2 anos)	Democratizar o acesso aos recursos públicos; fomentar a produção cultural local; ampliar o calendário e a oferta de ações culturais no município; garantir investimento do orçamento público municipal.	Sescultur / Secretaria de Finanças / Gabinete do Prefeito / CMPC / Departamento de Contabilidade / Licitações e Contratos / Departamento Jurídico
2	Destinar ao menos 4% dos recursos do orçamento da pasta da cultura para o Fundo Municipal de Cultura	Curto (2 anos)	Garantir recursos financeiros para a efetivação das ações de Fomento e Incentivo à Cultura previstas no PMC, que	Sescultur / Secretaria de Finanças / Gabinete do Prefeito / CMPC / Câmara Municipal

			deverão ser realizadas com a devida participação do CIMPC nas tomadas de decisão quanto ao formato de distribuição dos recursos e critérios para aprovação dos projetos e iniciativas culturais	
3	Criação de lei municipal de incentivo à cultura	MÉDIO (5 anos)	Possibilitar que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do que pagariam ao município sob a forma de IPTU e ISS para o custeio de projetos culturais / Ampliar o Fomento à Cultura	Sescultur / Secretaria de Finanças / Gabinete do Prefeito / CMFC / Câmara Municipal
4	Projetar gradativamente o aumento do orçamento da pasta da cultura, sem regresso, chegando ao final dos 10 anos do plano com o percentual de no mínimo 2% do orçamento total da prefeitura	LONGO (10 ANOS)	Garantir a plena execução dos programas e projetos culturais previstos no PMC e estruturar devidamente o órgão gestor da cultura, viabilizando recursos humanos, estrutura física e	Sescultur / Secretaria de Finanças / Gabinete do Prefeito / Câmara Municipal

	(aumento de 0,10% ao ano, podendo ultrapassar esse valor).		recursos suficientes.	orçamentários	
META 2: Criar estrutura administrativa da Gestão Municipal de Cultura					
1	Realizar Concurso Público para técnico da área da cultura	CURTO (2 anos)	Garantir um técnico (a) da área da cultura, a ser selecionado através de concurso público, para dedicação exclusiva ao departamento de cultura, que terá como atribuição coordenação a dos programas e projetos do PMC.	Sescultur / Departamento de Recursos Humanos / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Gabinete do Prefeito / CMPC.	
2	Garantir ao menos um funcionário público para atendimento das demandas administrativas da pasta da cultura	CURTO (2 anos)	Designação de funcionário público ocupante de cargo de auxiliar administrativo ou similar	Departamento de Recursos Humanos / Secretaria de Administração / Gabinete do Prefeito	
3	Oferecer formação continuada aos	CURTO (2 anos)	Garantir que ao menos, uma	Sescultur	

	servidores da Cultura		vez ao ano, podendo ser mais, os funcionários do departamento de cultura participem de ações formativas voltadas às políticas culturais, preservação o patrimônio, acessibilidades e temas pertinentes à gestão pública de cultura.	
4	Criar uma Diretoria de Cultura	LONGO (10 anos)	Potencializar o desenvolvimento das políticas culturais no município, criando uma estrutura pública devida que passará a atuar exclusivamente com programas, projetos e pautas relacionadas à cultura.	Sescultur / Secretaria de Administração / Departamento Jurídico / Secretaria de Finanças / Gabinete do Prefeito / CMPC / Câmara Municipal

META 3: Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura			
1	Garantir a devida estrutura física e equipamentos de trabalho necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais	CURTO (2 anos)	Instrumentalizar o CMPC para que haja o suporte necessário para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre com o foco de promover a escuta da sociedade civil, fortalecer o debate sobre a política cultural municipal e auxiliar a troca de conhecimento entre os agentes culturais.
2	Incluir na pauta das reuniões do CMPC a análise e discussão regular das propostas reunidas na 1ª Conferência Municipal de Cultura bem como das Metas do PMC.	CURTO (2 anos)	Discutir a viabilidade das ações e proposições aprovadas na conferência municipal de cultura, analisando a viabilidade orçamentária, estrutural e operacional, tendo como foco a
			Sescultur e CMPC

			criação de projetos e programas que deverão ser revisados anualmente, bem como avaliação o cumprimento das metas estabelecidas no PMC para que se garanta o monitoramento permanente destas ações.	
3	Convocar ao menos a cada 2 anos a Conferência Municipal de Cultura, sempre de acordo com o calendário das Conferências Estadual e Federal.	CURTO (2 anos)	Promover o debate sobre as políticas culturais com a ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todo o território municipal.	Sescultur / Gabinete do Prefeito / CMPC
4	Executar as políticas públicas de fomento e apoio à cultura por meio dos	CURTO (2 anos)	Trabalhar junto ao departamento jurídico da	Sescultur / Gabinete do

	instrumentos jurídicos previstos Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei 14.903/24).		prefeitura para implementação e utilização dos regimes jurídicos previstos no Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei 14.903/24).	Prefeito / Departamento Jurídico/ Departamento de Licitações e Contratos / CMPC.
5	Aprovar leis junto ao Legislativo Municipal que garantam a realização de mostras e festivais das mais variadas linguagens artísticas e manifestações culturais.	CURTO (2 anos)	Interlocução constante do Conselho de Cultura e demais agentes culturais com o poder legislativo com o objetivo de discutir, sugerir e submeter à aprovação, projetos de lei que garantam a realização de mostras e festivais das mais variadas linguagens artísticas e manifestações culturais.	Seduc / Gabinete do Prefeito / Departamento Jurídico/ CMPC / Câmara Municipal
6	Manter ativo e independente o conselho municipal de políticas culturais.		Garantir que ocorra o devido acolhimento das demandas e desejos da comunidade	

		CURTO (2 anos)	artístico cultural, assim como da sociedade civil em geral; e que haja a devida deliberação das pautas concernentes à cultura, bem como a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal.	Sescultur / CMPC
7	Desenvolver junto ao CMPC ações que estimulem o engajamento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura nas reuniões públicas visando a capacitação prática de novos conselheiros representantes de diversas linguagens artísticas e gestores culturais da cidade.	CURTO (2 anos)	Ampliar a participação dos agentes culturais nas reuniões do CMPC bem como estimular a participação destes na ocupação das cadeiras pertencentes à sociedade civil.	Sescultur / CMPC
8	Promover regularmente ações de capacitação e atualização do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abertas	CURTO (2 anos)	Qualificar os conselheiros municipais de políticas	Sescultur /

	à participação da sociedade civil como ouvintes.		culturais.	Departamento de Licitações e Contratos.
META 4: Criar o Programa Municipal de Fomento à Cultura				
1	Instituir a inscrição por meio de registro videográfico, conforme Decreto Federal 11.453/23, nos editais municipais, atendendo a população específica prevista na legislação que ainda não se encontra devidamente capacitada para o preenchimento formal de editais e processos similares.	CURTO (2 anos)	Democratizar o acesso aos recursos públicos da cultura.	Sescultur / Departamento de Licitações e Contratos
2	Instituir nos editais municipais de cultura que a prestação de contas e sua devida aprovação seja feita por meio da comprovação da execução do objeto.		Desburocratizar os processos pertinentes aos instrumentos de Fomento à Cultura, com foco na prestação de contas simplificada, permitindo a comprovação das ações por	Sescultur / Departamento Jurídico/ Departamento de Licitações e Contratos /

		CURTO (2 anos)	meio da apresentação de vídeos, fotos, material gráfico, promocional, listas de presença ou similares conforme.	CMPC.
3	Publicar Edital de chamamento público para seleção de propostas Audio/visual que visem registrar a história da cidade e seus personagens.	CURTO (2 anos) MÉDIO	Difundir a história local, fortalecer as ações de formação ligadas às políticas públicas de patrimônio por meio do Audiovisual, ampliar a formação de público.	Sescultur/ Departamento Jurídico
4	Difundir por meio dos canais oficiais de comunicação da prefeitura, informações relacionadas à publicação de editais da cultura, contribuindo assim para a ampliação e facilitação do acesso à informação.	CURTO (2 anos)	Garantir que a população tenha acesso às informações pertinentes aos editais da cultura de forma facilitada	Sescultur Departamento de Comunicação / de

5	Criar e aprovar a Lei Cultura Viva Municipal.	CURTO (2 anos)	Garantir que a lei seja instituída no município nos moldes da lei federal e considerar fontes alternativas para o financiamento dos pontos de cultura.	Sescultur/Secretaria Municipal Finanças/Departamento Jurídico/Departamento de Licitações e Contratos.
---	--	----------------	---	--

METAS E AÇÕES		PRAZO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
EIXO 2. Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social				
META 1: Mobilizar e sensibilizar os agentes culturais				
1	Credenciamento dos agentes culturais de mobilização para a realização do trabalho de mobilização dos agentes culturais dos territórios.	CURTO (2 anos)	Promover o envolvimento, devida remuneração e participação direta dos agentes do território na mobilização da sociedade civil e dos agentes culturais	Sescultur / Departamento de Licitações e Contratos / CMPC

2	Criação do programa de mobilização e participação dos agentes culturais a ser operacionalizado por meio de agentes mobilizadores/aglutinadores dos territórios que devem ser escolhidos pelos moradores desses territórios e que serão multiplicadores das ações, projetos e programas de políticas culturais do município.	MÉDIO (5 anos)	Ampliar a participação da sociedade civil e a adesão dos agentes culturais nos programas, projetos e ações culturais.	Sescultur / CMPC
META 2: Criação do Programa de Iniciação e Formação Artístico-cultural				
1	Oferecimento de oficinas culturais nas escolas com foco na iniciação artística.	CURTO (2 anos)	Ampliar o acesso à cultura e garantir que as crianças e adolescentes do município tenham garantido o acesso à ações de iniciação artística no contraturno escolar	Sescultur / Secretaria de Educação / CMPC
2	Implementar o programa de formação com oferta descentralizada de oficinas culturais para o público em		Ampliar o acesso à cultura e garantir que a população tenha acesso às	Sescultur /

	geral das pelo menos 3 linguagens artísticas no primeiro e segundo ano de execução e ampliação da oferta de linguagens a ser programada junto ao Conselho Municipal da Cultura	CURTO (2 anos)	ações de iniciação e formação artístico-cultural de forma permanente	Departamento de Licitações e Contratos / CM/PC
3	Publicação de Edital de Credenciamento de Projetos para realização de oficinas culturais a serem oferecidas gratuitamente à população.	CURTO (2 anos)	Credenciar e remunerar devidamente profissionais capacitados para ministrarem oficinas culturais prevendo pontuação bônus à profissionais residentes no município	Sescultur / Departamento de Licitações e Contratos / CM/PC
4	Garantir a circulação nas escolas de vivências culturais que proponham a reflexão sobre o conceito de cultura.	MÉDIO (5 anos)	Ampliar o acesso à cultura e promover ações formativas dentro das escolas.	Sescultur / Secretaria de Educação / CM/PC.
5	Oferecimento de oficinas culturais em escolas ou outros equipamentos culturais, sejam estes públicos ou		Ampliar o acesso à cultura ao descentralizar a oferta de atividades e garantir que a população tenha	Sescultur / Secretaria de Educação / CM/PC

	não, e que se localizem na Zona Rural.	MÉDIO (5 anos)	acesso às ações de iniciação e formação artístico-cultural de forma permanente	
6	Buscar parcerias para oferta permanente de formação	LONGO (10 ANOS)	Identificar possíveis parceiros públicos ou privados para a oferta destas ações	Sescultur
META 3: Criação do programa de Difusão Cultural				
1	Inclusão de manifestações culturais locais tradicionais e contemporâneas na programação dos festejos em comemoração ao aniversário da cidade garantindo a devida remuneração.	CURTO (2 anos)	Promover a valorização e apoio financeiro devido às manifestações culturais locais tradicionais e contemporâneas.	Sescultur / Departamento de Licitações e Contratos / CMPC
META 4 : Promover a participação social				
1	Garantir por meio do CMCP a participação social nas tomadas de decisão relacionadas às políticas municipais de cultura	CURTO (2 anos)	Ampliar o acesso da população nas tomadas de decisão	Sescultur

2	Fortalecer o conceito da institucionalidade da cultura sendo fundamental ao setor cultural, não apenas enfocando a percepção jurídica, mas dando centralidade a participação social	CURTO (2 anos)	Garantir que os agentes públicos da prefeitura se mantenham atualizados quanto ao arcabouço legal da Cultura, e fundamentam as ações administrativas nas legislações vigentes, e ainda garantir que a sociedade civil esteja envolvida nas ações de planejamento para a distribuição dos recursos da cultura.	Sescultur/Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Licitações
---	---	----------------	---	--

METAS E AÇÕES		PRAZO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
EIXO 3. Identidade, Patrimônio e Memória				
META 1: Desenvolver programa de valorização da memória e patrimônio material e imaterial municipal por meio da implementação de políticas públicas de memória e patrimônio				
1	Realizar Mapeamento da Cultura		Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais	Sescultur / Departamento de

		MÉDIO (5 anos)	(SMIIC) com o objetivo de identificar a produção cultural local e alimentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)	Licitações e Contratos	e
2	Transmitir o conhecimento de municípios considerados "memórias vivas" do município por meio de exibição de vídeo documentário que trata sobre espaços, manifestações, coletivos e municípios considerados importantes para a história e identidade local.	CURTO (2 anos)	Difundir a história local, fortalecer as ações de formação ligadas às políticas públicas de patrimônio por meio do Audiovisual, ampliar a formação de público	Siescultur	
3	Desenvolver legislações específicas sobre o patrimônio cultural do município bem como o Conselho de Preservação do Patrimônio e a Lei de Tombamento.	CURTO (2 anos)	Garantir arcabouço legal municipal de políticas públicas de patrimônio e preservação de bens culturais	Siescultur/Gabinete do Prefeito/Departamento Jurídico/Câmara Municipal	
4	Implementar projeto de turismo e		Ampliar e democratizar o acesso à		

	educação patrimonial nas escolas	MÉDIO (5 anos)	Cultura, promover ações voltadas à preservação do patrimônio e garantir ações de formação	Sescultur / Secretaria de Educação
5	Realizar rodas de conversa para mobilizar e sensibilizar os moradores dos territórios para participarem de atividades de trocas com os alunos das rede de ensino municipal com foco na transmissão de saberes	MÉDIO (5 anos)	Ampliar o conhecimento dos alunos da rede de ensino quanto às expressões e manifestações culturais locais e patrimônio material e imaterial	Sescultur / Secretaria de Educação
6	Garantir o transporte e mediação de um profissional para levar estes alunos da rede para visitar espaços que são símbolo da memória e patrimônio cultural do município	MÉDIO (5 anos)	Difundir a história local, fortalecer as ações de formação ligadas às políticas públicas de patrimônio, ampliar a formação de público	Sescultur/Secretaria de Educação
META 2: Criação de um centro de pesquisa de memória municipal				
1	Viabilizar um plano museológico para o Museu bem como um projeto	CURTO (2 anos)	Garantir planejamento estratégico e estrutura devida para o devido	

	expográfico devidamente projetados e desenvolvidos à partir do acervo		funcionamento do Museu Municipal.	
2	Criação de espaço expositivo dentro do Museu Municipal para implementação de programa de longa duração de exposição de arte com foco no fomento dos artistas visuais do município.	CURTO (2 ANOS)	Fomentar as artes visuais	Síscultur
3	Criar, identificar e reunir o acervo de memória municipal, mesmo os que são de posse de munícipes, que estejam em posse de entidades culturais, e outros, a fim de estabelecer termo de concessão das obras e itens para a prefeitura municipal	MÉDIO (5 anos)	Criar o acervo municipal da memória social local, composto por obras, objetos, fotografias, filmes e outros itens relacionados	Síscultur/CMPC
4	Catálogo, higienização e acondicionamento do Acervo Municipal do Museu Municipal	MÉDIO (5 anos)	Salvaguardar bens patrimoniais	Síscultur

5	Ampliar o acervo material e imaterial por meio de novos registros e salvaguardas	MÉDIO (5 anos)	Implementar a política municipal de patrimônio, identificar e salvaguardar os bens patrimoniais	
6	Destinação de equipamento público para implementação do Centro de pesquisa de memória municipal.	MÉDIO (5 anos)	Garantia de espaço público adequado para acondicionar o acervo municipal do Centro de memória e preparado para receber visitação	Sescultur/Gabinet e do Prefeito
META 3: Criação de plataforma virtual do programa de de valorização da memória e patrimônio material e imaterial municipal por meio da implementação de políticas públicas de memória e patrimônio				
1	Criação da plataforma virtual de Memória da Cidade onde estarão disponíveis, todo acervo digitalizado que se refere ou se relacione com a memória do município bem como artigos, dissertações e teses que tratem de temas relacionados	MÉDIO (5 anos)	Ampliar o acesso à informação, salvaguardar o acervo do cotidiano social de Joanópolis e organizar o material disponível para a pesquisa sobre o município	Sescultur/Secretaria Municipal de Finanças/Departamento Jurídico/Departamento de Licitações e Contratos

META 4: Salvar a cultura popular do município

1	Reconhecer por meio de legislação municipal as expressões culturais locais tradicionais como o Caiapó, Orquestra de Viola, Festa do Divino, Catira, Festa de São Gonçalo, Cavaigada, Festas religiosas dos bairros rurais e outras que venham a ser identificadas e mapeadas pela Sescultur e devidamente certificadas pelo CMPC	CURTO (2 anos)	Reconhecer todas as manifestações culturais e festejos da cultura popular e tradicionais que compõem a identidade cultural do município	Sescultur/Gabinete do Prefeito/Departamento Jurídico/Câmara Municipal
2	Criação de lei municipal que garanta subsídio aos grupos de cultura popular e tradicionais do município	CURTO (2 anos)	Garantir que os grupos de cultura recebam apoio financeiro para efetivação das ações necessárias à permanência destas manifestações e festejos bem como da circulação de apresentações.	Sescultur/Gabinete do Prefeito/Departamento Jurídico/Departamento de Finanças/Câmara Municipal.

METAS E AÇÕES		PRAZO	RESULTADOS E ESPERADOS	IMPACTOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Eixo 4. Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural					
META 1: Criar o programa de valorização da Diversidade Cultural					
1	Criação de um fórum de diversidade na cultura que acontecerá anualmente no município	CURTO (2 anos)	Garantir diálogo permanente com a sociedade civil, qualificar o debate relacionado à diversidade cultural e estabelecer metas para o seu desenvolvimento	Sescultur/Secretaria de Ação Social	
2	Incluir o Festival da Diversidade no calendário oficial do município que deverá acontecer anualmente	CURTO (2 anos)	Garantir que todas as formas de expressão cultural, arte, transversalidades de gênero e raça tenham uma ação cultural incluída no calendário oficial do município e que esta seja realizada de forma permanente e regular	Sescultur/Gabinete/Departamento Jurídico/Câmara Municipal	

3	Promover anualmente uma ação de intercâmbio sobre práticas culturais que contribuam para a garantia dos direitos das mulheres, pretos, pardos, indígenas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência...	CURTO (2 anos)	Garantir ações de reconhecimento, apoio, valorização, garantia de direitos a todos os grupos minorizados	Siascultur /Secretaria Saúde//Secretaria de Ação Social
4	Prever bônus de pontuação para agentes culturais que se enquadrem em Transversalidades de Gênero, Raça, Acessibilidade, e Cotas Sociais na Política Cultural nos Editais de Fomento à Cultura.	CURTO (2 anos)	Garantir que os mecanismos de fomento contemplem agentes culturais em toda a sua diversidade, e promover ações que garantam os direitos destes grupos	Siascultur/Departamento de Licitações/Departamento Jurídico
5	Inclusão em ações e eventos artístico culturais, a participação de agentes culturais integrantes das mais variadas comunidades, grupos e corpos	CURTO (2 anos)	Promoção da equidade e na superação de obstáculos racistas, sexistas, homofóbicos, etários, gordofóbicos, entre outros, e quaisquer preconceitos contra as minorias, com foco na redução das desigualdades, visando a justiça	Siascultur

			social e o acesso às políticas culturais.	
--	--	--	---	--

METAS E AÇÕES		PRAZO	RESULTADOS E ESPERADOS	IMPACTOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
EIXO 5: economia criativa, trabalho renda e sustentabilidade					
META 1: Fortalecer as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais do município					
1	Oferecer oficinas de elaboração de projetos culturais e captação de recursos a fim de facilitar o acesso aos mecanismos de fomento à cultura.	CURTO (2 anos)	Capacitar os agentes culturais do município.		Sescultur
2	Contratação de artistas, produtores e técnicos locais nas ações culturais promovidas pelo poder público, preferencialmente de Joanópolis.	CURTO (2 anos)	Valorização da produção artística e cultural do município.		Sescultur

3	Incentivar a criação de microempresas culturais locais por meio de campanhas educativas e oferecer capacitação técnica e conceitual por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.	MÉDIO (5 ANOS)	Fortalecer a economia criativa e economia da cultura do município.	Sescultur
META 2: Estruturar o Turismo Cultural e Economia Criativa				
1	Criar a feira de exposição de produtores e artistas locais.	CURTO (2 anos)	Fomentar as iniciativas e produções culturais que fortalecem o turismo cultural no município.	Sescultur
2	Criar a Rota de Turismo Cultural e seus patrimônios a fim de destacar o potencial artístico, cultural, histórico e ambiental de maneira sustentável	MÉDIO (5 ANOS)	Potencializar o turismo cultural do município	Sescultur
3	Promover ações de incentivo a práticas sustentáveis, distribuição e promoção dos produtos culturais ao garantir espaço nos eventos culturais realizados pelo poder	MÉDIO (5 ANOS)	Fomentar e valorizar as iniciativas e produções culturais locais que fortalecem o turismo cultural no município e são elemento central da	Sescultur/Conselho Municipal de Meio Ambiente/CMPCJ/D de

	executivo municipal para a exposição e venda de produtos alimentícios e artesanato produzidos pela comunidade local.		identidade cultural de Joanópolis bem como implementar e fortalecer as ações necessárias para se garantir práticas sustentáveis na realização das ações culturais.	Meio Ambiente
META 3: Viabilizar um equipamento público de cultura				
1	Construir um equipamento público cultural para fins exclusivos de atividades artísticas e culturais e disponibilizar a devida estrutura técnica a estes equipamentos bem como programação cultural e oferta de atividades de iniciação artística e cultural..	MÉDIO (5 ANOS)	Garantir a devida estrutura pública e os equipamentos técnicos necessários para a realização das ações culturais do município, bem como a garantia de calendário cultural permanente.	Sescultur/ Gabinete /Departamento de Convênios/Secretaria de Obras
META 4: Fomentar a produção cultural local				
1	Implementar uma incubadora de projetos culturais e programas de gestão cultural	MÉDIO (5 ANOS)	Incentivar a criação de ações e projetos artístico-culturais e fornecer apoio e orientação técnica para a	Sescultur

	por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.		viabilização destas	
--	---	--	---------------------	--

METAS E AÇÕES		PRAZO	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
EIXO 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais				
META 1: Garantia de acesso às linguagens digitais				
1	Garantir que a plataforma digital de memória do município também contemple o mapa dos serviços culturais, agentes culturais e pontos de cultura	MÉDIO (5 ANOS)	Facilitar o acesso à informação	Sescultur
2	Criação de “museus vivos” (casas e/ou espaços) das pessoas fazedoras de arte e cultura do município, articulados via geoprocessamento para que façam parte do roteiro de turismo cultural da cidade.	LONGO (10 ANOS)	Fortalecer produção artística e cultural local e disponibilizar dados que promovam a facilitação do acesso	Sescultur

	Garantir subsídio do município a estes "museus vivos"			
3	Promover autonomia digital aos diversos públicos: periferia, zona rural, idosos, com deficiência, povos originários, comunidades tradicionais, afrodescendentes, povos de terreiro, comunidade LGBTQIAPN+ e nas mais diversas situações de vulnerabilidade e marginalização por meio de ações de oficinas.	LONGO (10 ANOS)	Garantir a disponibilização de equipamentos digitais e oferecimento de oficinas com foco na formação digital.	Sescultur
META 2: Garantir a democratização do acesso à cultura e formação de público				
1	Criação de calendário cultural que garanta a circulação de espetáculos e ações culturais nas diversas áreas do município e de outros locais para garantia do intercâmbio	MÉDIO ANOS (5)	Garantir a oferta de ações culturais descentralizadas, facilitar o acesso à cultura e promover atividades de formação de público.	Sescultur

10. REVISÕES

São os responsáveis por monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Cultura (PMC), o órgão gestor da cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, que deverão realizar conferência periódica a fim de verificar se o Plano está sendo cumprido de acordo com suas diretrizes e com eficácia. Para fins deste monitoramento serão utilizados indicadores locais sistematizados por meio do mapeamento dos agentes culturais locais, suas ações, atividades e projetos executados no município, bem como a estimativa de munícipes beneficiados com a promoção do acesso às ações, projetos, programas e produtos culturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS. **História**. Disponível em: <https://camarajoanopolis.sp.gov.br/historia/>.
- CULTURA VIVA. **Agente: 52352**. Disponível em: <http://culturaviva.gov.br/agente/52352/>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Joanópolis**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/joanopolis.html>.
- JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 1.398, de 2005**. Cria a Biblioteca Pública Municipal. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2005/140/1398/lei-ordinaria-n-1398-2005-cria-a-biblioteca-publica-municipal?q=cultura>.
- JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 1.459, de 2007**. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2007/146/1459/lei-ordinaria-n-1459-2007-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-de-cultura-e-da-outras-providencias>.
- JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 1.494, de 2007**. Declara o pão PRP como bem cultural da Estância Turística de Joanópolis. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2007/150/1494/lei-ordinaria-n-1494-2007-declara-o-pao-prp-como-bem-cultural-da-estancia-turistica-de-joanopolis?q=cultura>.
- JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 1.662, de 2012**. Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos blocos carnavalescos de Joanópolis como forma de incentivo à cultura. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2012/167/1662/lei-ordinaria-n-1662-2012-autoriza-o-poder-executivo-conceder-auxilio-financeiro-aos-blocos-carnavalescos-de-joanopolis-como-forma-de-incentivo-a-cultura?q=cultura>.
- JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 2.006, de 2020**. Institui o Fundo Municipal de Cultura de Joanópolis e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2020/201/2006/lei-ordinaria-n-2006-2020-institui-o-fundo-municipal-de-cultura-de-joanopolis-e-da-outras-providencias?q=cultura>.

JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 2.008, de 2020.** Altera a Lei n. 1.459 de 7 de março de 2007 e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2020/200/2008/lei-ordinaria-n-2008-2020-altera-a-lei-n-1459-de-7-de-marco-de-2007-e-da-outras-providencias>.

JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 2.036, de 2020.** Dispõe sobre a criação do Museu Municipal e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2020/204/2036/lei-ordinaria-n-2036-2020-dispoe-sobre-a-criacao-do-museu-municipal-e-da-outras-providencias?q=cultura>.

JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 2.037, de 2020.** Dá denominação de Museu Municipal Neide Rodrigues Gomes ao bem público do município de Joanópolis que especifica. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2020/204/2037/lei-ordinaria-n-2037-2020-da-denominacao-de-museu-municipal-neide-rodrigues-gomes-ao-bem-publico-do-municipio-de-joanopolis-que-especifica?q=S%C3%A3o+Jo%C3%A3o>.

JOANÓPOLIS. **Lei ordinária n. 2.113, de 2022.** Institui a Cavalgada Bento Pinheiro no calendário oficial da Estância Turística de Joanópolis. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/joanopolis/lei-ordinaria/2022/212/2113/lei-ordinaria-n-2113-2022-institui-a-cavalgada-bento-pinheiro-no-calendario-oficial-da-estancia-turistica-de-joanopolis?q=cultura>.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Guia de orientações para os municípios:** perguntas e respostas. Brasília, 2018. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/03/Guia-de-Orienta%C3%A7%C3%B5es-para-os-Munic%C3%ADpios-Perguntas-e-Respostas.pdf>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS. **Museu Municipal:** lei de denominação em homenagem à professora Neide está sancionada. Disponível em: <https://www.joanopolis.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/23404/museu-municipal-lei-de-denominacao-em-homenagem-a-professora-neide-esta-sancionada>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS. **Unidos pela cultura:** construindo juntos o futuro cultural de Joanópolis. Disponível em: <https://www.joanopolis.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/26815/unidos-pela-cultura-construindo-juntos-o-futuro-cultural-de-joanopolis/>.

Revisão ago.2025

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves

APÊNDICE I

MAPA DA CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

QUADRO 1 - Atores, Cantores, Dançarinos, Produtores, Gestores, Professores, entre outros agentes da cultura

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
Adão Raymundo Prodossimo	Música, folclore, culturas tradicionais, étnicas e populares
Aize Nasser Bartoli	Atriz, cantora, artesã, produtora de mostra cultural
Amora Julia Cunha Bueno	Artista visual (serigrafia, fotografia, desenho) arte educação e audiovisual
Andréa Bernardes e Silva	Fotógrafa
Anna Victoria	Cantora
Antônio de Pádua Luz Caliarí	Escritor
Associação Para O Desenvolvimento Social De Joanópolis - Pró-Joá	Mostras, palestras, festivais e apresentações artísticas
Bianca Bragion Ferreira	Dançarina, professora de dança
Bento Pinheiro	Contador de histórias e folclorista
Bruna Gabrielly	Cantora
Caio Buni	Audiovisual e arte digital, fotografia, empresas e produtores culturais
Camila Alcover	Dançarina, professora, coreógrafa, diretora artística/organização de eventos com dança
Carreta Branca De Neve	Dançarino
Cida Ribeiro	Atriz-produção/direção
Cláudio Antônio De Melo	Cantor e técnico de som
Contra Mestre Pê De Cnumbo	Capoeira
Danuzio Gil Bernardino Da Silva	Pesquisador e gestor cultural
Dircinha	Produtora
Dito Bode	Compositor, cantor, violeiro
Djalma Produções	Cantor
Edilene Matos	Diretora e produção
Edineia Alves	Cinema
Fernanda Mello	Produtora, dançarina, cantora, etc.
Fernando Barbosa Franco	Guia de turismo histórico
Francis Rosa	Cantor, instrumentista e compositor
Gabriela Vieira Franco	Cantora
Gilberto Rodrigues De Sousa	Direção de fotografia editor de vídeo
Guilherme de Almeida	Fotógrafo e design
Guilherme Rodrigues	Produtor cultural

Guilherme Sanches Domingues Vítório	Guitarra e violão
Gustavo Maioli	Cantor, músico e dançarino
Helena Maria Giudice Badari	Cantora, compositora, instrumentista e produtora
Ivete Oyá Cy	Arte educadora, articuladora e produtora cultural
Instituto Pagu	teatro, cinema, música e dança
Jeanine Menezes	Exposições em museus e instituições culturais.
João Evangelista Da Silva	Cantor
João Pedro Pinheiro Marques	Escritor
José Américo Montagnoli	Escritor
José Mauricio Ribeiro Junior	Percussionista
Josué Torres	Cenógrafo, ator, técnico em iluminação e direção de arte
Julyana Matheus Troya Melo	Curadora, pesquisadora, produtora executiva e cultural
Kelly Chiu	Literatura, folclore, leitura de histórias e afins.
Lais Dória de Santana Alamin	Artesã, ceramista, professora de cerâmica e oficinas recreativas para crianças
Lais Cristinny	Folclorista, música e dança
Lázaro de Melo	Música, dança, folclore, culturas tradicionais, étnicas e populares
Leonil Alves da Silva Junior	Diversas. direção. fotografia. produção de festivais
Leonardo Giovane Moreira Gonçalves	Gestor cultural e museólogo
Lena Pinheiro	Produtora cultural e dançarina
Lu Fontes	Atriz
Lilian Santos Ximenes	Cantora/produtora musical
Maisa Pedroso Costa	Performer, dançarina, DJ
Marcella Brito Pena	Música, audiovisual e arte digital, performance, empresas e produtores culturais
Marcelo Mendes Bueno	Cantor
Marcos Aurélio de Jesus Dos Santos	Canoeira
Maria Fernanda Coelho	Produtora, atriz e diretora
Maria Helena Pinheiro	Organizadora do evento
Mário Zacarias Cardoso	Cantador/ viola/ violão
Marlene Rosa Da Silva	Produtora orgânica e pães artesanais
Narciso Bueno De Oliveira	Cantor - catireiro
Neto de Oliveira	Diretor, produtor e diretor de fotografia
Nivaldo Pereira Gomes	Ator
Nilson Pereira	Cantor e músico
Omar da Rocha Júnior	Pesquisador, realizador/produtor, escritor
ONG Lumina Ráido	Produção cultural
Orlanda De Oliveira Maioli	Cantora/ violeira/ artesã
Rádio União FM	Colaboradora e membro da diretoria

Rafael Costa	Produtor de eventos
Rafael Domingues	Estúdio de dança
Reginaldo Aparecido Gomes da Silva	Músico e professor de música
Renata Queiroz de Moraes Americano	Arte- educadora
Renato Alves	Ator, diretor de teatro, produtor cultural
Robson Lira	Cantor
Silvana Forell	Contadora de historias e palhaçaria
Shirley Najla	Dança, artesanato, folclore, culturas tradicionais, étnicas e populares, performance
St John	Caiapó, banda municipal, canto coral do divino, bandas de rock e casamentos.
Tathy Yazigi	Artista visual de performance, atriz, bailarina, fotógrafa e video maker
Thais Banietti Costa	Roteirista, produtora e fotógrafa
Valderlice Rosa de Souza	Artista plástica
Victor Massau de Jesus Sato	Cantor
Viviane Ribeiro da Silva Nogueira	Coordenadora e colaboradora
Wiliane Cordeiro Alves	Música, artes visuais e design, fotografia, performance
Willian Delmondes	Cantor
Willian Erick de Moraes	Professor de canto, dança e teatro
Yume Maat	Dançarina

Fonte: Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Inventário 2024, atualização 2025.

QUADRO 2 - Artistas, Artesãos e Produtores Rurais

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
Abílio Macedo de Lacerda	Artesão, Restauração
Adriana Schimidt	Pintora, artesã, professora e psicanalista
Alambique do Benedito	Cachaça, vinho e licores artesanais
Alberto Aisten	Artesão, artes plásticas , carpinteiro, eletricista , marceneiro, pedreiro, encanador, pintor, etc.
Availdo Praxedes	Ilustrador e publicitário
Anike Laurita	Artista visual e arte educadora
Cacilda Gomes Badari	Artes visuais e design, artesanato, literatura
Carolina Del Vecchio Nunes	Artes visuais e design, artesanato, joalheria
Cizi Cardoso	Muralista e grafiteiro
Doces Cachoeira	Doces caseiros e geléias
Eduardo Negrini	Camisetas, canecas, ímãs, adesivos
Fátima	Professora de artesanato
Gizele Aparecida verona	Artesa

Heloisa Collins	Artesanato, patrimônio cultural material e imaterial
Helder Antonio Ximenes Duarte	Mel, própolis, cervejas artesanais, cachaças, licores, frutas legumes e verduras
Inaê Pinheiro de Oliveira	Artesã
Ivete Naomi Yamasaki	Caixas , placas, chaveiros , jogos em MDF
João Antônio de Oliveira	Artesão
João Massa Wood	Arte em madeira
José Benedito de Oliveira	Arte em madeira/escultor
José Elias Martins da Silva	Criador de peças de presépio
Josyeli Batista da Silva	Artesã
Kevin Henrique	Artista
Lilian Greice Soelti	Artes visuais e design, artesanato, folclore, culturas tradicionais, étnicas e populares
Lisette Alvarez Acosta	Artesã
Luiz Carlos De Oliveira	Artesanato, artesanato em madeira
Luciana Cândida Habyak	Decoderante natural, banho de ervas, cosméticos naturais
Neuza Aparecida	Artesã
Maria do Carmo Carvalho Lopes	Artesã
Maria Elmira Lopes da Silva Leme	Produtos em crochê: bolsas , bonecos e livro de colorir de papeleria personalizada
Maria Goreti Pedroso da Silva	Música, artesanato, arte urbana, instituições culturais não governamentais
Maria Osária de Oliveira	Artesanato, literatura, declamadora
Marluci Guimarães da Silva	Artesã
Maria Maria Cristina Caballero	Artes visuais e design, artesanato, fotografia, literatura
Mercedes Aparecida Picini	Artesã
Mercedes Borges Almeida	Artes visuais e design, folclore, culturas tradicionais, étnicas e populares
Neusa Aparecida Moraes	Artesã
Neusa Aparecida Moraes Polverini	Artesã
Nilton dos Santos	Miniaturas de madeiras
Priscila Guimarães da Silva Lullis	Não informado
Regina Rodrigues	Papietagem, papel machê e escultura
Ricardo Pailos	Artesão
Rita Neri Bento Leite	Artesã
Salvador Edmundo Querra	Artesão
Silvio Alvarez	Artista plástico e educador - oficinas
Silvio Bianco	Artigos em MDF
Verônica Alves	Biscoitos Decorados e Artesanais, biscoitos para Pet, pão de mel e bolinhos integrais
Wanuir de Godoi	Artesão

Fonte: Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Inventário 2024, atualização 2025.